



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.646/91, DE 21 DE AGOSTO DE 1.991.

"AUTORIZA A MUNICIPALIDADE A PARTICIPAR DO "PROGRAMA" DE PERENIZAÇÃO DE ESTRADAS DE TERRA ATRAVÉS DA INTEGRAÇÃO ESTADO-MUNICÍPIOS".

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal/  
de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de  
São Paulo, usando de suas atribuições legais....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º- Fica a Municipalidade de Parapuã autorizada a participar do Programa de Perenização de Estradas de Terra / Através da Integração Estado-Municípios, juntamente / com as Prefeituras das cidades da região, mais a Secretaria da Infra-Estrutura Viária (SIEV) e o Departamento de Estradas de Rodagem (DER).

Artigo 2º- O citado "Programa" envolverá a cessão recíproca de máquinas, veículos, equipamentos, braçais, técnicos, combustíveis, apoio logístico, manutenção e reposição de peças, e demais atividades correlatas e complementares para o bom desenvolvimento da atividades.

Artigo 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a arcar com as despesas de hospedagem e alimentação, de todo o pessoal/ envolvido, quando da execução dos trabalhos no município, além de outras despesas decorrentes desta lei.

Artigo 4º- Fica o Poder Executivo autorizado também, a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$-10.000,000,00 (dez milhões de cruzeiros), destinados a reforçar a dotação do orçamento vigente, para socorrer as despesas com o Programa nos termos da legislação-vigente.

Artigo 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

seg. fls. 02.....



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura Municipal de Parapuã, 21 de agosto de 1.991.

  
Adílio Duarte de Oliveira  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

  
a) EDGARD MAZUCATO  
Secretário